



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEPARTAMENTO DE FROTAS

Veículo

KAK-1634

BAIXADO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEPARTAMENTO DE FROTAS

Anexo I

Anexo I,

Cópias da publicação da Portaria nº 069/2020 e Ofício nº. 063/2020 – GAB. Presidente/CMC por meio do qual formaliza a baixa do bem, e a entrega da motocicleta Suzuki Yés, placa KAK-1634 a Prefeitura Municipal de Cáceres.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício n.º 063/2.020 – GAB. - Presidente/CMC.

Cáceres, MT, 17 de julho de 2.020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres
Prefeitura Municipal de Cáceres
Avenida Getúlio Vargas, nº 1.895, Bairro Vila Mariana
CEP: 78.200-000 Cáceres/MT

2020
Prefeitura Municipal de
Cáceres - MT
Ofício nº 063/2020
Benedito

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Cumprimentando-vos cordialmente, venho por meio deste encaminhar os documentos necessários para realizar a devolução/transferência da **Motocicleta SUZUKI – EM 125 YES – Placa: KAK1634**, que estava de posse deste Poder Legislativo.

Na oportunidade informamos ainda que já foi dado baixa em nosso sistema. Encaminhamos em anexo os documentos necessários para finalizar o procedimento e transferir o bem em nome da Prefeitura Municipal de Cáceres.

No mais, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELÉS MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.seguradoralider.com.br) SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
até R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) **MORTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(2) **INVALIDEZ PERMANENTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) **DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DEOCORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES, DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ **PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO. O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1996).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO, PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 6.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguradoralider.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.



DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 3.509,00

NOME DO COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.

RG: _____ CPF/CNPJ: 032.141.45/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, Vila Mariana, Cáceres, 16 de junho 2020



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar perante as penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 dias a partir da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de ter que se responsabilizar perante as penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

Francis Maris Cruz
Francis Maris Cruz
Prefeito

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

Francis Maris Cruz
Prefeito de Cáceres

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
TITULAR: JUDIANO LIVES MACHADO
Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
firma de: RUBENS MACEDO Dou Fé. *****
BLA83136 R\$ 6,80
Cáceres-MT 17 de junho de 2020
Em testemunho (_____) da verdade.
At.: 162 - Ass. RENATO RODRIGUES
COUTINHO-Tabelião Substituto Cod Ato 22

Podem verificar nos sites de Notas e de Registro - Cód. Serenata 38
Consulte: www.notarias.br/selos

Giciele da Rocha Fukushima
Escrivente Juramentada
CPF 930.635.551-34



CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 069/2020

"Dispõe sobre a baixa da motocicleta SUZUKI EN125 YES, placa KAK-1634, do ano de 2006, deste Poder Legislativo de Cáceres-MT, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Cáceres-MT;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 1201, de 21 de maio de 2020, desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como bem móvel inservível para o serviço público o bem móvel descrito abaixo, pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT, por se encontrar ocioso, conforme relatório de Avaliação da Comissão de patrimônio, portaria 201/2019 especialmente designada para este fim:

Proprietário	Descrição do Patrimônio/Veículo Oficial	Situação
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT/ CNPJ: 03.960.333/0001-50	JTA/SUZUKI EN125 YES, VERMELHA, 2006/2006, PLACA KAK-1634, CHASSI 9CDNF41LJ6M023918, COD. RENAVALM 00881201022.	Ocioso

Art. 2º O bem móvel referido no artigo anterior ficará à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Cáceres-MT, a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Câmara Municipal de Cláudia, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.311.778/0001-84, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. EBENEZEL DARDY DOS SANTOS, doravante denominado "CÂMARA", e, do outro lado, a empresa M L TRENTO MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.356.823/0001-10, estabelecida a Rua Santa Luzia, s/nº, Bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Sra. MAIRA LUIZA TRENTO, portador do CIRG nº 7.620.814-0 SSP/PR e CPF nº 030.042.889-82, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - 1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, conforme disposto abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UND	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ 500G	450	UND	DAMATA	9,50	4.275,00
02	ACUCAR CRISTAL 2KG	400	UND	BARRAALCOOL	5,42	2.168,00
03	CHA MATE 250G	140	UND	MATE LEÃO	9,97	1.395,80
04	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ	150	UND	SOLO	4,30	645,00
05	ERVA MATE EMBALAGEM DE 1KG	60	UND	REI VERDE	19,94	1.196,40
07	COPOS DESCARTAVAEIS PARA ÁGUA (embalagem com 100 und)	900	UND	COPO SUL	4,55	4.095,00
08	PAPEL TOALHA EM ROLOS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	200	PCT	MILI	5,50	1.100,00
10	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 400G - 1ª QUALIDADE	100	UND	DALLAS	5,25	525,00
11	BISCOITO DOCE EMBALAGEM DE 400G - 1ª QUALIDADE	100	UND	DALLAS	5,25	525,00
12	ÁGUA EM GALÃO DE 20 LITROS	100	UND	LEBRINHA	14,75	1.475,00
13	ÁGUA MINERAL SEM GAS 350 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	400	UND	LEBRINHA	16,30	6.520,00
14	ÁGUA MINERAL COM GAS 350ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	300	UND	LEBRINHA	20,00	6.000,00
17	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/ 2 DOBRAS 20X21CM	300	UND	TREVO	17,90	5.370,00
18	FOSFORO SEGURANÇA MADEIRA C/ 10 CX. 40 UND CADA	50	UND	PARANA	2,97	148,50
19	ESPONJA MULTIUSO TAM. 100MMX71MMX18MM	200	UND	BOMBRIL	1,80	360,00
20	SABÃO EM PÓ 1KG	120	UND	TIXAN	7,49	898,80
21	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	100	UND	Q'BOA	3,67	367,00
22	AMACIANTE DE ROUPA 2LTS	50	UND	YPE	8,22	411,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) FRASCO 500ML	200	UND	LIMPOL	2,18	436,00
24	DETERGENTE P/ LIMP. USO GERAL, MULTI USO 500ML, COM CHEIRO	170	UND	YPE	3,77	640,90
25	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	120	UND	ZULU	15,00	1.800,00
28	SABÃO BARRA 200G	80	UND	YPE	2,30	184,00
30	ODORIZADOR SANITÁRIO 25G (PEDRA SANITÁRIA)	190	UND	SUAVE LAR	1,90	361,00
31	DESINFETANTE FRASCO 2LT	50	UND	GIOCA	7,80	390,00
32	PAPEL HIGIÊNICO MACIO NEUTRO TESTUR. PICOT. PCT C/ 4UN 30MX10CM	300	UND	PERSONAL	5,60	1.680,00
33	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50LT TAM. 63X80 C/ PCT 10 UN	200	UND	GIOPACK	3,90	780,00
34	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100LTS TAM 75X105 C/ PCT C/ 5 UN	300	UND	GIOPACK	3,90	1.170,00

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

03960333/0001-50

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

2020

1 de 4

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIONúmero: **1546** Grupo/Chapa: **1/000561** Origem: **C** Grupo/Chapa Anterior: **/**Descrição: **MOTOCICLETA SUZUKI PLACA JTA MOD 125**

Código Patrimonial / Natureza:

331102 Veiculos

Código Patrimonial / Natureza (Código TCE):

12311030000 MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)

Origem (Localização do Bem):

26 GARAGEM
CAMARA MUNICIPAL

Localização Atual:

26 GARAGEM
CAMARA MUNICIPAL

Tipo do Bem:

1 MÓVEIS

Situação do Bem:

1 BOM

Fornecedor:

Data Aquisição:

22/03/2006

Última Avaliação:

30/12/2014

Período da Garantia (Meses):

Nota Fiscal:

Requisição:

Processo:

DADOS DO IMÓVEL

Nº da Escritura: Escritura: Data Escritura:

Propriedade: Tipo de Medida:

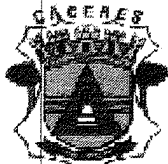
Área Total: Área Edificada: Nº do Registro: Data Registro:

Outorgado: CPF: Cônjuge:

Outorgante: CPF: Cônjuge:

HISTÓRICO DA MOVIMENTAÇÃO DO BEM

Código	Data	Tipo	Unidade	Sub. Unidade	Plano Contas	Plano TCE	Valor
546	22/03/2006	AQUISIÇÃO	26	1	3200	12311030000	5.999,00
		AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL					
4377	31/12/2012	PR. CONTÁBIL	26	1	3200	36111010000	-3.499,00
4378	13/09/2013	TRANS. PLANO	26	1	331102	12311030000	0,00
		Alterção de Contas.					
5087	30/12/2014	PR. CONTÁBIL	26	1		23711030000	0,00
		Processo de Avaliação Inicial e/ou Reavaliação Nº 2					
7580	31/01/2015	PR. CONTÁBIL	26	1		12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 1 no Lote Nº 5					
8156	28/02/2015	PR. CONTÁBIL	26	1		12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 2 no Lote Nº 6					
8734	31/03/2015	PR. CONTÁBIL	26	1		12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 3 no Lote Nº 7					
9310	30/04/2015	PR. CONTÁBIL	26	1		12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 4 no Lote Nº 8					
9888	31/05/2015	PR. CONTÁBIL	26	1		12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 5 no Lote Nº 9					
10466	30/06/2015	PR. CONTÁBIL	26	1		12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 6 no Lote Nº 10					

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

03960333/0001-50

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

2020

3 de 4

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

51257	30/11/2017	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 35 no Lote Nº 78				
52677	31/12/2017	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 36 no Lote Nº 123				
53638	31/01/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 37 no Lote Nº 140				
54410	28/02/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 38 no Lote Nº 141				
55176	31/03/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 39 no Lote Nº 142				
55942	30/04/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 40 no Lote Nº 143				
56771	31/05/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 41 no Lote Nº 145				
57600	30/06/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 42 no Lote Nº 146				
58582	31/07/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 43 no Lote Nº 158				
59405	31/08/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 44 no Lote Nº 159				
60253	30/09/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 45 no Lote Nº 165				
61104	31/10/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 46 no Lote Nº 166				
61966	30/11/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 47 no Lote Nº 174				
63188	31/12/2018	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 48 no Lote Nº 188				
64173	31/01/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010300	-18,75
		Depreciação Automática Nº 49 no Lote Nº 191				
64894	28/02/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 50 no Lote Nº 194				
65634	31/03/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 51 no Lote Nº 197				
66368	30/04/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 52 no Lote Nº 198				
67614	31/05/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 53 no Lote Nº 261				
68706	30/06/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 54 no Lote Nº 328				
69670	31/07/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 55 no Lote Nº 383				
70407	31/08/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 56 no Lote Nº 384				
71150	30/09/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 57 no Lote Nº 385				
71904	31/10/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 58 no Lote Nº 390				
72647	30/11/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 59 no Lote Nº 391				
73408	31/12/2019	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 60 no Lote Nº 396				
74161	31/01/2020	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 61 no Lote Nº 402				
74778	29/02/2020	PR. CONTÁBIL	26	1	12381010000	-18,75
		Depreciação Automática Nº 62 no Lote Nº 403				



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

RECIBO DE ENTREGA DE VEÍCULO

Eu, **FRANCIS MARIS CRUZ** inscrito (a) no CPF sob o nº 103.605.221-49, declaro para os devidos fins ter recibo, nesta data, de **RUBENS MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.600.181-49, o veículo (**Motocicleta**), modelo (**JTA / SUZUKI EM 125 YES**), ano (**2006**), placa (**KAK1634**), Renavam (**00881201022**), o qual se encontra em bom estado de conservação.

Cáceres, MT, 17 de julho de 2.020.

Assinatura:

FRANCIS MARIS CRUZ